



MOÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Juarezão) MOÇ 827/2017

**MANIFESTA APOIO ÀS PREFEITURAS, AS
QUAIS REIVINDICAM A CRIAÇÃO DE UM
CONSÓRCIO ENTRE BRASÍLIA E GOIÁS
PARA GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO
INTEGRADO ENTRE AS CIDADES DO
ENTORNO.**

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 827/2017
Folha Nº 08 E.J.

Senhor Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, Manifestar apoio às prefeituras, as quais reivindicam a criação de um consórcio entre Brasília e Goiás para gestão do transporte público integrado entre as cidades do Entorno.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebi em 10/10/17 às 12:25

Assinatura _____ Matricula _____

JUSTIFICAÇÃO

A melhoria do transporte público é antiga reivindicação e luta comum dos moradores da região do Entorno, haja vista, que o transporte público coletivo, tem caráter essencial nos termos da Constituição Federal e é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.

Neste sentido, recentemente, representantes da Associação dos Municípios Adjacentes de Brasília (Amab), de acordo com a mídia, solicitaram ao Governo do Distrito Federal medidas para que o bilhete único, posto em operação no Distrito Federal, em 25 de setembro último, seja integrado ao transporte feito entre as regiões da capital federal e os municípios que compõem a região do Entorno.

Os jornais dão conta de que um documento de manifestação de interesse, já assinado por prefeitos de 10 cidades, foi entregue ao governador Rodrigo Rollemberg (PSB), reafirmando a solicitação em benefício de tantos trabalhadores, estudantes e pequenos comerciantes que dependem diariamente do transporte coletivo, para ir e vir, nesta área do Entorno.

Embora seja de conhecimento geral que a gestão do transporte público entre o DF e os municípios do Entorno é de responsabilidade da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), acreditamos que seja possível viabilizar um instrumento jurídico capaz de atender às necessidades mencionadas, trazendo à região em questão, uma gestão de transporte público, que seja eficiente e eficaz.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Cabe ressaltar, que o bilhete único é um sistema de bilhetagem eletrônica que unifica em apenas um sistema, toda a bilhetagem dos meios de transportes, gerando assim benefícios aos seus usuários, tais como as tarifas integradas, ou seja, o bilhete único oferece desconto ou isenção da tarifa ao se utilizar meios de transporte dentro de um determinado período de tempo.

E ainda, que, para o sistema de transporte público, o bilhete único é também é vantajoso, pois o dinheiro entra no caixa antes do usuário utilizar o transporte público e há ainda, economia com a impressão dos bilhetes.

Sendo assim, é inegável que o sistema de bilhete único é vantajoso tanto para o usuário como para a concessionária do transporte público, não havendo assim nenhuma razão desfavorável à proposição ora aventada.

Em face do exposto, conclamo os nobres pares a aprovar esta Moção de Apoio, por ser justa e de grande relevância social para os moradores da região do Entorno.

Sala das Sessões em


JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 827/2017
Folha Nº 02 E.7.

Assunto: Distribuição da Moção nº 827/17.

Autoria: Deputado (a) Juarezão (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 11/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 827/2017
Folha Nº 03 E.J.